

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (99) 3531-1212
Cep. 65805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ 06.080.394/0001-11

Lei nº 494/2020.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

SESSÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO II DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por


PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (99) 3531-1212
Cep. 65805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ 06.080.394/0001-11

antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - PCASP.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Parágrafo Único - Dispensado o atingimento dos resultados fiscais na ocorrência de calamidade não eximem os entes da Federação de estabelecerem as metas fiscais para o exercício de 2021 no Anexo que acompanha o projeto de lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021. No entanto, como o projeto da LDO está sendo elaborada num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2021, poderá haver alterações nesse projeto prevendo a atualização das metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

 **Fortaleza, 15 de maio de 2020.**
**_____
PREFEITO**

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (99) 3531-1212
Cep. 65805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ 06.080.394/0001-11

§ Único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional e econômica da despesa.

Art. 8º - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único — As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I - despesas com serviços de consultoria;
- II - despesas com diárias e passagens aéreas;
- III - despesas com locação de mão de obra;
- IV - despesas com locação de veículos;
- V - transferências à instituições privadas; e
- VI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos anteriores. § 2º — O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição da República fica na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 9º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

SESSÃO III

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 10 - O Poder Público direcionado pelas diretrizes da inclusão social e qualidade de vida da população; infraestrutura e desenvolvimento sustentável; e a modernização da gestão pública no contexto do Poder Executivo, terá como prioridades:

- I. melhoria da qualidade de vida da população;
- II. redução das desigualdades sociais;
- III. combate à pobreza com inclusão social;
- IV. oferta de serviços públicos com qualidade, com ênfase nas áreas da educação, saúde, assistência social e saneamento básico;
- V. o desenvolvimento sustentável;
- VI. equilíbrio das finanças públicas e modernização da gestão.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021 são decorrentes das ações previstas no Plano Plurianual, 2018/2021, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.



Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (99) 3531-1212
Cep. 65805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ 06.080.394/0001-11

Parágrafo único - As prioridades e metas poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do projeto de Lei Orçamentária para 2021, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; e
- VIII - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2017 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021; e
- VII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

- I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações



Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (99) 3531-1212
Cep. 65805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ 06.080.394/0001-11

orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (cinquenta por cento), do total da despesa, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2021, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizar a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de crédito, classificadas como receita.

Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 17 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitado a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados.

SEÇÃO V

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

 PREFEITURA DE
Fortaleza
dos Nogueiras

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (99) 3531-1212
Cep. 65805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ 06.080.394/0001-11

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2019;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 21 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 22 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 23 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Fortaleza dos Nogueiras é de **7% (sete por cento)**.



Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (99) 3531-1212
Cep. 65805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ 06.080.394/0001-11

Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 30 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.



Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (99) 3531-1212
Cep. 65805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ 06.080.394/0001-11

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 35 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 36 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - A Secretaria de Planejamento fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo primeiro - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Parágrafo segundo - Aplica-se no que couber o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 38 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2021, será encaminhado a câmara municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 39 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (99) 3531-1212
Cep. 65805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ 06.080.394/0001-11

Art. 40 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 41 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 42 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 43 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS aos 20 dias do mês de julho de 2020.


Aleandro Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal

calamidade pública, a distribuição de recurso próprio aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (expedida pelo Ministro de Estado da Saúde), a qual "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 157/2020, que declara situação de emergência no âmbito do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto municipal, que dentre outras medidas, determinou a suspensão das aulas em toda rede Pública Municipal, sem termo final pré-determinado, atendendo o compromisso da Administração Municipal em evitar e não contribuir de quaisquer formas para a propagação da infecção e transmissão local e regional da doença e a responsabilidade em resguardar a saúde de toda a população;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 35.897/20, prorrogando a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino das redes municipais localizadas no Estado Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a montagem de kits de gêneros alimentícios, da merenda escolar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais, em razão da situação de emergência decorrente da Covid-19.

Parágrafo único. O kit merenda escolar será composto com os itens definidos pela nutricionista municipal e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os pais ou responsáveis dos estudantes matriculados obedecerão aos critérios de vulnerabilidade, levando-se em conta o cadastro único junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os inscritos no Programa Bolsa família.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis receberão um único kit, que levará em consideração o número de estudantes devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º. Fica determinado aos Órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a logística e entrega dos kits.

Art. 4º. Os pontos de retirada serão na escola que o aluno estiver respectivamente matriculado.

§ 1º. Poderão retirar os kits os pais ou responsáveis dos alunos, que deverá assinar recibo.

§ 2º. As retiradas devem obedecer aos critérios e recomendações da OMS e Ministério da Saúde, com prévio cronograma evitando aglomerações e filas.

§ 3º. Excepcionalmente os alunos ou responsáveis que não possuírem condições de retirar os kits nos pontos de entrega, deverão comunicar a Secretaria Municipal de Educação, para verificar a viabilidade de retirada ou entrega em outro ponto, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 5º. Os kits de gêneros alimentícios serão proporcionais aos dias de suspensão das aulas, e como serão aproveitados produtos já adquiridos, poderão variar no gênero, sempre priorizando na medida do possível a igualdade de distribuição.

Art. 6º. Os kits poderão ser distribuídos em uma única vez ou por mais vezes, a depender do tempo de suspensão das aulas.

Art. 7º. Cumpre ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhar e fiscalizar a entrega dos kits de gêneros alimentícios.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de julho

de 2020.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cbf675cfe591acec3f89739548b4775e

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 DO CONCURSO PÚBLICO

9º Chamada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados nas vagas Concurso Público 001/2019, realizado por este Município, homologado pelo Decreto nº. 087/2019, datada de 12 de agosto de 2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, situado na Rua Rui Barbosa, nº. 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no diário oficial dos Municípios.

As informações estarão disponíveis no site do Município (<http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/>), bem como no diário oficial dos Municípios, será afixado em local público, (mural da prefeitura e Rádio Comunitária), que conta com os seguintes candidatos:

NOME	Cargo	Classificação
ADOAN LEDA DOS SANTOS	Professor de 1º ao 5º Ano	Classificado
ELIVANDA COUTINHO DE SOUSA BRANDAO	Professor de 1º ao 5º Ano	Classificado
MARIA RAYANE DA SILVA AMORIM	Professor 6º ao 9º Ano (Matemática) - Zona Rural	Classificado

Os candidatos convocados, deverão comparecer munidos dos documentos necessários para a investidura no cargo, devendo obedecer rigorosamente o Edital do concurso, **que pode ser consultado no site da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, (<http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/>), bem como no site do Instituto Machado de Assis, vinculado ao site <http://www.institutomachadodeassis.com.br/>.**

Demais informações, poderão ser obtidas pessoalmente na sede da prefeitura, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no endereço acima indicado.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 30 de Julho de 2020.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f4d05080108eb4124d3cf8983e7a28b5

LEI Nº 494/2020

Lei nº 494/2020.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

SESSÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício

financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO II

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - PCASP.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Parágrafo Único - Dispensado o atingimento dos resultados

fiscais na ocorrência de calamidade não eximem os entes da Federação de estabelecerem as metas fiscais para o exercício de 2021 no Anexo que acompanha o projeto de lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021. No entanto, como o projeto da LDO está sendo elaborada num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2021, poderá haver alterações nesse projeto prevendo a atualização das metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ Único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional e econômica da despesa.

Art. 8º - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I - despesas com serviços de consultoria;

II - despesas com diárias e passagens aéreas;

III - despesas com locação de mão de obra;

IV - despesas com locação de veículos;

V - transferências à instituições privadas; e

VI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos anteriores. § 2º - O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição da República fica na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 9º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

SESSÃO III

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 10 - O Poder Público direcionado pelas diretrizes da inclusão social e qualidade de vida da população; infraestrutura e desenvolvimento sustentável; e a modernização da gestão pública no contexto do Poder Executivo, terá como prioridades:

I. melhoria da qualidade de vida da população;

II. redução das desigualdades sociais;

III. combate à pobreza com inclusão social;

IV. oferta de serviços públicos com qualidade, com ênfase nas áreas da educação, saúde, assistência social e saneamento básico;

V. o desenvolvimento sustentável;

VI. equilíbrio das finanças públicas e modernização da gestão.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública

Municipal para o exercício financeiro de 2021 são decorrentes das ações previstas no Plano Plurianual, 2018/2021, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único - As prioridades e metas poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do projeto de Lei Orçamentária para 2021, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; e
- VIII - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2017 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021; e
- VII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

- I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (cinquenta por cento), do total da despesa, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;
- II - conterá reserva de contingência, destinada ao:
 - a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2021, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
 - b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- III - Autorizara a realização de operações de créditos por

antecipação da receita ate o limite de **15% (quinze por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de crédito, classificadas como receita.

Art. 15 - A receita devere estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 17 - O orçamento municipal devere consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitado a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados.

SEÇÃO V

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2019;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta

Lei; e

VII - outros.

Art. 21 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 22 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 23 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Fortaleza dos Nogueiras é de 7% (*sete por cento*).

Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do Município.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 30 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por

operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 35 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 36 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - A Secretaria de Planejamento fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo primeiro - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Parágrafo segundo - Aplica-se no que couber o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 38 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2021, será encaminhado à câmara municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 39 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 41 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 42 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo

inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 43 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS aos 20 dias do mês de julho de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 38b22a158af58b297c1ec1e44eac4c9b

LEI N.º 495/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

LEI N.º 495/2020, de 30 de julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, para cobertura de despesas de custeio de ações de enfrentamento ao COVID-19 no Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras

Unidade: 13 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras

Função: 10 - Saúde;

Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial;

Programa: 0019 - Vigilância em Saúde e Epidemiologia;

Projeto/Atividade: 2-997 - Ações de enfrentamento ao COVID-19-II;

Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 500.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 1.500.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 500.000,00

Total: R\$ 2.500.000,00

Parágrafo Único- Fica autorizado o Poder Executivo a remanejar o saldo de recursos não executados da Lei Municipal nº 492/2020 de 28 de abril de 2020, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo do presente Projeto de Lei.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras;

Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEMAPA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0664 - Distribuição de produtos agrícolas

Projeto/Atividade: 1-004 - Construção, ampliação, recuperação de mercados, feiras e matadouros.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 599.999,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras;

Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEMAPA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0664 - Distribuição de produtos agrícolas

Projeto/Atividade: 1-006 - Implantação de sistema de laticínios.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 169.999,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras;

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS;

Função: 15 - Urbanismo;

Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana;

Programa: 0501 - Vias e logradouros urbanos;

Projeto/Atividade: 1-010 - Planejamento e obras de morbilidade urbana;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 599.999,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras;

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS;

Função: 26 - Transporte;

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário;

Programa: 0716 - Transporte Rodoviário;

Projeto/Atividade: 1-013 - Aquisição de veículos máquinas e implementos;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 549.999,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras;

Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer - SEMJEL;

Função: 27 - Desporto e lazer;

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário;

Programa: 0473 - Difusão Cultural;

Projeto/Atividade: 1-016 - Construção, ampliação e recuperação de praças de esportes e de lazer;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 580.004,00

Total: R\$ 2.500.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no PPA 2018/2021, Lei Municipal n.º 462, de 11 de dezembro de 2017, a seguinte meta:

Órgão 13 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras;

Unidade 13 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras;

Programa 0019 - Vigilância em Saúde e Epidemiologia;

Meta 10.99 - Ações de enfrentamento ao COVID-19-II;

Objetivos - Despesas com custeio de ações de enfrentamento ao COVID-19, situação de emergência à saúde pública de relevância internacional tendo como fontes de recursos: ordinários, transferências da União, transferências do Estado, transferência de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei Municipal n.º 183, de 23 de julho de 2019, a seguinte meta:

Meta do PPA 10.99 - Ações de enfrentamento ao COVID-19-II;

Função - 10;

Sub-função - 302

Programa - 0019

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2018 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2017 (i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 29/jul/2020 às 13h e 44m

NOTA:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	50.800.000,00	0,000	31.874.635,18	0,000	-18.925.364,82	-59,374
Receitas Primárias (I)	20.956.300,00	0,000	31.688.319,82	0,000	10.732.019,82	33,867
Despesa Total	50.800.000,00	0,000	29.556.532,95	0,000	-21.243.467,05	-71,874
Despesas Primárias (II)	35.724.500,00	0,000	29.295.532,95	0,000	-6.428.967,05	-21,945
Resultado Primário (III)=(I-II)	-14.768.200,00	0,000	2.392.786,87	0,000	17.160.986,87	717,197
Resultado Nominal	0,00	0,000	-1.976.372,69	0,000	-1.976.372,69	100,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	840.064,87	0,000	840.064,87	100,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,000	-3.662.799,60	0,000	-3.662.799,60	100,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 29/jul/2020 às 13h e 43m

NOTA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ Reais
Previsão do PIB Estadual para 2019	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	0,00

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	53.546.500,00	53.546.500,00	0,000	58.901.000,00	58.901.000,00	0,000	64.790.800,00	64.790.800,00	0,000
Receitas Primárias (I)	53.325.900,00	53.325.900,00	0,000	58.658.300,00	58.658.300,00	0,000	64.523.900,00	64.523.900,00	0,000
Despesa Total	53.173.000,00	53.173.000,00	0,000	61.148.950,00	61.148.950,00	0,000	70.321.292,50	70.321.292,50	0,000
Despesas Primárias (II)	52.963.000,00	52.963.000,00	0,000	60.907.450,00	60.907.450,00	0,000	70.043.567,50	70.043.567,50	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	362.900,00	362.900,00	0,000	-2.249.150,00	-2.249.150,00	0,000	-5.519.667,50	-5.519.667,50	0,000
Resultado Nominal	5.107.332,55	5.107.332,55	0,000	-60.000,00	-60.000,00	0,000	-69.000,00	-69.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	-400.000,00	-400.000,00	0,000	-460.000,00	-460.000,00	0,000	-529.000,00	-529.000,00	0,000

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			
Inflação média (% anual)			
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 29/jul/2020 às 13h e 42m

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas com ações sanitárias, ambulatoriais, epidemiológicas sociais e econômicas de enfrentamento à Pandemia Mundial causada pelo COVID-19.	2.000.000,00	Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorre. Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência. Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	2.000.000,00
Precatórios Trabalhistas e condenações judiciais	500.000,00	Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorre. Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência. Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	500.000,00
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 29/jul/2020 às 13h e 42m

NOTA:



Programas de Gestão das Políticas Públicas

Programa : 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	1.136.000,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	1.136.000,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS				
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021	
☐ Reserva de Contingência			100,00	100,00	100,00	100,00	
Estudo Realizado			Dados Financeiros (R\$)				
Carater: () Contínuo ☒ Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	1.136.000,00	Correntes :				
Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :				
Total da Ação	R\$	1.136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de todas as Ações		1.136.000,00					



Programas de Apoio Administrativo

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha),
(Materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas os servidores da casa (salário família,
assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	6.041.760,00	1.200.000,00	1.340.000,00	1.750.880,00	1.750.880,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	5.191.760,00	950.000,00	1.180.000,00	1.530.880,00	1.530.880,00
Capital	850.000,00	250.000,00	160.000,00	220.000,00	220.000,00

AÇÕES				METAS FÍSICAS			
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total		2018	2019	2020	2021
A Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					3500,00	3500,00	3500,00
Pessoa atendida Un				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	150.000,00		Capital :			
Demais Fontes	R\$	0,00					
Total da Ação	R\$	150.000,00					
A Manutenção do Fundo Municipal do Turismo					1,00	1,00	1,00
Projeto viabilizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	150.000,00		Capital :			
Demais Fontes	R\$	0,00					
Total da Ação	R\$	150.000,00					
A Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	5.741.760,00		Capital :			
Demais Fontes	R\$	0,00					
Total da Ação	R\$	5.741.760,00					



PPA 2018/2021

Programas de Apoio Administrativo

ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Total de todas as Ações

6.041.760,00

/CRC -



Programas de Apoio Administrativo

Programa : 0003 - Administração, Planejamento, Controle e Gestão Financeira

Objetivo: Garantia de recursos aos diversos setores que compõem a administração; dentre os quais a gestão superior, a comissão permanente da licitação e a divisão de controle interno, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária, financeira e de compras do Município, tratamento das finanças públicas, do equilíbrio das receitas e despesas, do acompanhamento e execução orçamentária e

Público Alvo: Prefeito, Secretários, Vereados e Órgãos Fiscalizadores

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	4.840.240,00	1.228.000,00	1.358.000,00	1.102.120,00	1.152.120,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	4.670.240,00	1.178.000,00	1.318.000,00	1.062.120,00	1.112.120,00
Capital	170.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS			
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021
A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM			100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	360.000,00	60.000,00	220.000,00	40.000,00	40.000,00
Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	R\$	360.000,00				
A Ouvidoria Geral do Município - OGM			100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	133.000,00	58.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	R\$	133.000,00				
A Procuradoria Geral do Município - PGM			100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	633.000,00	150.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00
Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	R\$	633.000,00				



Programas de Apoio Administrativo

A Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - GABIP				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	2.047.240,00	500.000,00	525.000,00	486.120,00	536.120,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		R\$	2.047.240,00				
A Controladoria Geral do Município - CGM				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	240.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		R\$	240.000,00				
A Departamento da Guarda Municipal - GM				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	627.000,00	150.000,00	127.000,00	90.000,00	90.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação		R\$	627.000,00				
O Sentenças Judiciais e Precatórios Trabalhistas				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	800.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		R\$	800.000,00				
Total de todas as Ações			4.840.240,00				

**Programa : 0017 - Atendimento Básico de Saúde**

Objetivo: Compreende as ações: Atendimento Básico; Estratégia Saúde da Família; NASF; PMAQ; Implementar a reorganização da Atenção Básica de Saúde no Município, a partir da expansão e qualificação da Estratégia Saúde da Família, Atendimento Básico Estratégico, NASF, PMAQ, PACS, Farmácia Básica - FB; Saúde Bucal - SB, Requalificação de UBS, Saúde na Escola, Rede Cegonha, Academias de Saúde, Brasil

Público Alvo: População Geral do Município

Dados Financeiros do Programa em R\$		Total	2018	2019	2020	2021
Fontes						
Recursos do Tesouro Municipal		13.700.000,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.700.000,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa						
Correntes		13.380.000,00	0,00	4.380.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00
Capital		320.000,00	0,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS			
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021
A Manutenção do Atendimento Básico, (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros)				100,00	100,00	100,00
População atendida	%		Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:				
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	13.700.000,00				
Demais Fontes	R\$	0,00				
Total da Ação	R\$	13.700.000,00				
Total de todas as Ações		13.700.000,00				



Programas de Apoio Administrativo

Programa : 0052 - Administração Geral

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas -pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	14.812.000,00	3.910.000,00	3.326.000,00	3.738.000,00	3.838.000,00
Convênios	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	12.497.000,00	2.700.000,00	2.931.000,00	3.383.000,00	3.483.000,00
Capital	2.515.000,00	1.260.000,00	445.000,00	405.000,00	405.000,00

AÇÕES				METAS FÍSICAS				
Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021	
P	Ampliação e Readaptação de Instalações Administrativas			100,00	1,00	1,00	1,00	
	Imóvel	UN		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início: Término:		Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :				
				150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
	Total da Ação	R\$	600.000,00					
A	Manutenção do Fundo Municipal do Turismo			1,00	0,00	0,00	0,00	
	Projeto viabilizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :				
				10.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Total da Ação	R\$	50.000,00					
A	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE			100,00	100,00	100,00	100,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	880.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
	Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :				
				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
	Total da Ação	R\$	880.000,00					



Programas de Apoio Administrativo

A Manutenção e Conservação de Imóveis				5,00	5,00	5,00	5,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	990.000,00	100.000,00	270.000,00	310.000,00	310.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		R\$	990.000,00				
A Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Segurança Pública				97,00	97,00	97,00	
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	180.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Total da Ação		R\$	180.000,00				
A Preservação, conservação, revitalização e reflorestamento Ambiental				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	180.000,00	105.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		R\$	180.000,00				
A Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				3500,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa atendida Un				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		R\$	50.000,00				
P Revitalização do Açude Municipal				1,00	1,00	1,00	1,00
Açude UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	200.000,00	Capital :			
				500.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total da Ação		R\$	710.000,00				



Programas de Apoio Administrativo

A Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	563.000,00	85.000,00	103.000,00	155.000,00	155.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação		R\$	563.000,00				
A Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	6.725.000,00	950.000,00	1.585.000,00	1.945.000,00	2.045.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação		R\$	6.725.000,00				
A Apoio à Segurança Pública				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	39.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		R\$	39.000,00				
P Aquisição de Imóveis				100,00	1,00	1,00	1,00
Imóvel UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				60.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação		R\$	160.000,00				
P Aquisição de Imóveis Urbanos e/ou Rural				1,00	1,00	1,00	1,00
Imóvel UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação		R\$	200.000,00				



Programas de Apoio Administrativo

A Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				50,00	50,00	50,00	50,00
Pessoa atendida				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	695.000,00	150.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação							
		R\$	695.000,00				
P Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Administrativa Municipal				1,00	0,00	0,00	0,00
Estudo Realizado				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação							
		R\$	200.000,00				
A Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Urb. E Saneamento - SEMIUS				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	2.340.000,00	620.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação							
		R\$	2.340.000,00				
A Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				1200,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa atendida				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	450.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				70.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação							
		R\$	450.000,00				
Total de todas as Ações							
			15.012.000,00				

**Programa : 0055 - Controle Interno**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) de órgão encarregado de

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	2.135.000,00	200.000,00	645.000,00	645.000,00	645.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	2.060.000,00	200.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00
Capital	75.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS			
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021
A Manutenção das Divisões da Contabilidade, Controle, Compras e Licitações			100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :	200.000,00	620.000,00	620.000,00
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	2.135.000,00	Capital :	0,00	25.000,00	25.000,00
Demais Fontes	R\$	0,00				
Total da Ação	R\$	2.135.000,00				
Total de todas as Ações		2.135.000,00				



Programas Finalísticos

Programa : 0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessárias à manutenção e à

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	2.017.760,00	475.000,00	365.000,00	588.880,00	588.880,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	1.872.760,00	405.000,00	340.000,00	563.880,00	563.880,00
Capital	145.000,00	70.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS			
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021
A Manutenção do Programa IGD/SUAS E IGD/BF			100,00	0,00	0,00	0,00
Estudo Realizado %			Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:				
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	175.000,00	Correntes :	155.000,00	0,00	0,00
Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :	20.000,00	0,00	0,00
Total da Ação	R\$	175.000,00				
A Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV			100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %			Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:				
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	950.000,00	Correntes :	150.000,00	370.000,00	370.000,00
Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação	R\$	950.000,00				
A Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros			100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %			Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:				
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	892.760,00	Correntes :	250.000,00	190.000,00	193.880,00
Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :	50.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação	R\$	892.760,00				



Total de todas as Ações

2.017.760,00

**Programa : 0126 - Assistência a Comunidades Carentes**

Objetivo: Executar os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Proteção Social no município com a finalidade de promover inclusão social e econômica aos beneficiários da Política Pública de Assistência Social;
Formar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para implantação e consolidação de todas as ações;

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$		Total	2018	2019	2020	2021
Fontes						
Recursos do Tesouro Municipal		3.830.000,00	1.015.000,00	1.095.000,00	860.000,00	860.000,00
Convênios		1.625.000,00	725.000,00	400.000,00	250.000,00	250.000,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa						
Correntes		3.305.000,00	830.000,00	935.000,00	770.000,00	770.000,00
Capital		2.150.000,00	910.000,00	560.000,00	340.000,00	340.000,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS			
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021
A Construção de e Melhoria de Moradias p/ Pessoas de Baixa Renda			500,00	500,00	500,00	500,00
Pessoa Beneficiada UN			Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :			
		420.000,00	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$		Capital :			
Demais Fontes	R\$	100.000,00	120.000,00 0,00 0,00 0,00			
Total da Ação	R\$	520.000,00				
A Manutenção dos demais programas de proteção social básica			500,00	500,00	500,00	500,00
Pessoa atendida Un			Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :			
		1.015.000,00	250.000,00 540.000,00 50.000,00 50.000,00			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$		Capital :			
Demais Fontes	R\$	0,00	50.000,00 55.000,00 10.000,00 10.000,00			
Total da Ação	R\$	1.015.000,00				
A Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC			100,00	200,00	200,00	200,00
Pessoa Beneficiada UN			Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :			
		210.000,00	90.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$		Capital :			
Demais Fontes	R\$	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00			
Total da Ação	R\$	210.000,00				



Programas Finalísticos

A Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial				100,00	150,00	150,00	150,00
Pessoa atendida %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 705.000,00	60.000,00	65.000,00	280.000,00	280.000,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação			R\$ 705.000,00				
A Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais				100,00	300,00	300,00	300,00
Pessoa Beneficiada UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 620.000,00	100.000,00	100.000,00	210.000,00	210.000,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação			R\$ 620.000,00				
P Equipamentos e Veículos destinados ao FMAS				100,00	1,00	1,00	1,00
Projeto viabilizado UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: 01/2015	Término: 12/2015		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes			R\$ 225.000,00	Capital :			
				250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação			R\$ 400.000,00				
P Construção e Instalações do CRAS, CREAS, Unid. Acolhimento, Centro Público de Convivência e Outros				1,00	1,00	1,00	1,00
Projeto viabilizado un				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes			R\$ 1.300.000,00	Capital :			
				450.000,00	450.000,00	275.000,00	275.000,00
Total da Ação			R\$ 1.450.000,00				
A Implantação e manutenção do programa Segurança Alimentar				2500,00	2500,00	2500,00	2500,00
Pessoa atendida UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 390.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				30.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação			R\$ 390.000,00				

**Programas Finalísticos**

A Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				200,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Beneficiada %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário Início: Término:				Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento				140.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes				Capital :			
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação				R\$	145.000,00		
Total de todas as Ações				R\$	5.455.000,00		



Programas Finalísticos

Programa : 0203 - Assistência Domiciliar de Saúde

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessárias à manutenção e à

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	4.750.000,00	3.040.000,00	550.000,00	580.000,00	580.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	3.935.000,00	2.750.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00
Capital	815.000,00	290.000,00	155.000,00	185.000,00	185.000,00

AÇÕES				METAS FÍSICAS				
Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021	
P	Implantação da Academia da Saúde			1,00	1,00	1,00	1,00	
	Projeto viabilizado	UN		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	440.000,00	Capital :	80.000,00	100.000,00	130.000,00	130.000,00
	Demais Fontes	R\$	0,00					
	Total da Ação	R\$	440.000,00					
A	Manutenção do Programa Farmácia Básica			100,00	100,00	100,00	100,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	190.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	640.000,00	Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R\$	0,00					
	Total da Ação	R\$	640.000,00					
A	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			100,00	0,00	0,00	0,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	90.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	100.000,00	Capital :	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R\$	0,00					
	Total da Ação	R\$	100.000,00					



Programas Finalísticos

A Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 1.200.000,00	250.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Total da Ação			R\$ 1.200.000,00				
A Manutenção do Programa de Saúde Bucal				100,00	0,00	0,00	0,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 325.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				40.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação			R\$ 325.000,00				
A Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				100,00	0,00	0,00	0,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação			R\$ 710.000,00				
A Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF				100,00	0,00	0,00	0,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 1.035.000,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação			R\$ 1.035.000,00				
A Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				100,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Beneficiada Un				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 300.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				60.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação			R\$ 300.000,00				
Total de todas as Ações			4.750.000,00				

**Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessárias à manutenção e à

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	12.655.000,00	3.310.000,00	3.115.000,00	3.115.000,00	3.115.000,00
Convênios	4.290.000,00	1.590.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	10.035.000,00	3.000.000,00	2.345.000,00	2.345.000,00	2.345.000,00
Capital	6.910.000,00	1.900.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00

AÇÕES				METAS FÍSICAS				
Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021	
P	Aquisição de Equipamentos Hospitalares			100,00	100,00	100,00	100,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Fontes	R\$	1.800.000,00	Capital :				
				700.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	
	Total da Ação	R\$	2.170.000,00					
A	Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar			100,00	0,00	0,00	0,00	
	Pessoa atendida	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	3.000.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :				
				100.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Total da Ação	R\$	3.000.000,00					
P	Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades de Saúde			3,00	3,00	3,00	3,00	
	Unidade de Saúde	UN		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Fontes	R\$	1.470.000,00	Capital :				
				800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	
	Total da Ação	R\$	3.200.000,00					



Programas Finalísticos

P Aquisição de Veículos para Saúde				2,00	2,00	2,00	2,00
Veículo adquirido UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	1.020.000,00	Capital :			
				300.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
Total da Ação							
		R\$	1.140.000,00				
A Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada				100,00	100,00	100,00	
População Atendida %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	6.840.000,00	2.180.000,00	2.180.000,00	2.180.000,00	
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Total da Ação							
		R\$	6.840.000,00				
A Manutenção do programa de tratamento de saúde fora do Município - TFD				100,00	100,00	100,00	100,00
Pessoa atendida %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	595.000,00	100.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação							
		R\$	595.000,00				
Total de todas as Ações							
			16.945.000,00				

**Programa : 0251 - Alimentação Escolar**

Objetivo: Despesas com pessoal (permanente ou contratado), com a compra de material de consumo ou de serviços, e com investimentos em material permanente e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos alunos do ensino infantil, fundamental e educação de jovens e adultos das escolas pertencentes ao município. Não inclui investimentos em construção de refeitórios ou ampliação

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	2.870.000,00	660.000,00	630.000,00	790.000,00	790.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	2.870.000,00	660.000,00	630.000,00	790.000,00	790.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS			
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021
A Apoio à Universidade Aberta do Brasil - UAB			150,00	150,00	150,00	150,00
Aluno atendido UN			Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :			
			120.000,00 90.000,00 90.000,00 90.000,00			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	390.000,00	Capital :			
Demais Fontes	R\$	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00			
Total da Ação	R\$	390.000,00				
A Manutenção do Programa de Alimentação Escolar			100,00	3100,00	3100,00	3100,00
Aluno atendido UN			Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :			
			540.000,00 540.000,00 700.000,00 700.000,00			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	2.480.000,00	Capital :			
Demais Fontes	R\$	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00			
Total da Ação	R\$	2.480.000,00				
Total de todas as Ações		2.870.000,00				

**Programa : 0403 - Educação Básica**

Objetivo: Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessárias à manutenção de

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	63.495.000,00	12.955.000,00	15.790.000,00	17.200.000,00	17.550.000,00
Convênios	3.715.000,00	815.000,00	800.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	59.230.000,00	11.780.000,00	14.780.000,00	16.160.000,00	16.510.000,00
Capital	7.980.000,00	1.990.000,00	1.810.000,00	2.090.000,00	2.090.000,00

AÇÕES				METAS FÍSICAS			
Tipo Descrição da Ação / Produto		Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021
P	Aquisição de Imóveis p/ Escolas			1,00	1,00	1,00	1,00
	Terreno	UN		Dados Financeiros (R\$)			
	Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	490.000,00	Capital :			
	Demais Fontes	R\$	0,00	40.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total da Ação	R\$	490.000,00				
A	Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (60%)			2750,00	2400,00	2400,00	2400,00
	Aluno atendido	UN		Dados Financeiros (R\$)			
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	5.950.000,00	8.240.000,00	8.865.000,00	9.215.000,00
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	32.270.000,00	Capital :			
	Demais Fontes	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R\$	32.270.000,00				
A	Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)			2750,00	2400,00	2550,00	2550,00
	Aluno atendido	UN		Dados Financeiros (R\$)			
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	2.950.000,00	3.439.000,00	3.730.000,00	3.730.000,00
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	14.049.000,00	Capital :			
	Demais Fontes	R\$	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação	R\$	14.049.000,00				



Programas Finalísticos

A Manutenção e Funcionamento da Educação Especial				65,00	65,00	65,00
Aluno Atendido	UN			Dados Financeiros (R\$)		
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :		
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	450.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :		
Total da Ação		R\$	450.000,00	0,00	0,00	0,00
A Manutenção e Funcionamento de Creches				182,00	200,00	200,00
Aluno atendido	UN			Dados Financeiros (R\$)		
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :		
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :		
Total da Ação		R\$	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
A Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil (60%) .				387,00	430,00	430,00
Aluno atendido	UN			Dados Financeiros (R\$)		
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :		
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	3.760.000,00	940.000,00	940.000,00	940.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :		
Total da Ação		R\$	3.760.000,00	0,00	0,00	0,00
A Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental				100,00	2400,00	2400,00
Aluno atendido	UN			Dados Financeiros (R\$)		
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :		
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	4.455.000,00	705.000,00	850.000,00	1.400.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :		
Total da Ação		R\$	4.455.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
A Manutenção da Educação Infantil				100,00	430,00	430,00
Aluno atendido	UN			Dados Financeiros (R\$)		
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :		
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	540.000,00	85.000,00	135.000,00	135.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :		
Total da Ação		R\$	540.000,00	50.000,00	0,00	0,00



Programas Finalísticos

A Implantação e manutenção da Casa do Cidadão				10000,00	1,00	1,00	1,00
Projeto Viabilizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	535.000,00	200.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação		R\$	535.000,00				
P Constr. Ampliação e Reforma de Unidades Escolares				6,00	6,00	6,00	6,00
Escola UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	2.465.000,00	Capital :			
				520.000,00	520.000,00	800.000,00	800.000,00
Total da Ação		R\$	2.640.000,00				
A Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (60%)				100,00	30,00	30,00	30,00
Aluno atendido UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	1.551.000,00	420.000,00	431.000,00	350.000,00	350.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		R\$	1.551.000,00				
P Construção e Ampliação de Creches				300,00	1,00	1,00	1,00
Escola UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	1.250.000,00	Capital :			
				400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total da Ação		R\$	1.600.000,00				
P Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares				2,00	2,00	2,00	2,00
Escola UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				390.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total da Ação		R\$	1.590.000,00				



Programas Finalísticos

P Construção e Instalações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED				1,00	1,00	1,00	1,00
Projeto viabilizado UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				450.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total da Ação			R\$ 1.200.000,00				
A Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				100,00	30,00	30,00	30,00
Escola Beneficiada UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	80.000,00	30.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação			R\$ 80.000,00				
Total de todas as Ações			67.210.000,00				



Programas Finalísticos

Programa : 0407 - Transporte Escolar para o Ensino

Objetivo: despesas com a compra de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, infantil e de jovens e adultos, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (aí incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	11.775.000,00	2.430.000,00	3.105.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00
Convênios	2.150.000,00	650.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	10.695.000,00	2.030.000,00	2.575.000,00	3.045.000,00	3.045.000,00
Capital	3.230.000,00	1.050.000,00	1.030.000,00	575.000,00	575.000,00

AÇÕES				METAS FÍSICAS				
Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021	
P	Aquisição de Transporte Escolar			2,00	2,00	2,00	2,00	
	Veículo	UN		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início: Término:		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	280.000,00	Capital :				
	Demais Fontes	R\$	2.150.000,00	750.000,00	630.000,00	525.000,00	525.000,00	
	Total da Ação	R\$	2.430.000,00					
P	Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar			1,00	2,00	2,00	2,00	
	Veículo adquirido	UN		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	800.000,00	Capital :				
	Demais Fontes	R\$	0,00	300.000,00	400.000,00	50.000,00	50.000,00	
	Total da Ação	R\$	800.000,00					
A	Manutenção do Programa de Transporte Escolar			100,00	1500,00	1500,00	1500,00	
	Aluno atendido	UN		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		630.000,00	725.000,00	695.000,00	695.000,00	
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	2.745.000,00	Capital :				
	Demais Fontes	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total da Ação	R\$	2.745.000,00					

**Programas Finalísticos**

A Manutenção do Transporte Escolar				2700,00	1500,00	1500,00	1500,00
				Dados Financeiros (R\$)			
Aluno atendido	UN						
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 7.950.000,00	1.400.000,00	1.850.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação			R\$ 7.950.000,00				
Total de todas as Ações			13.925.000,00				



Programas Finalísticos

Programa : 0473 - Difusão Cultural

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessárias à manutenção de

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	5.400.000,00	1.000.000,00	1.340.000,00	1.530.000,00	1.530.000,00
Convênios	2.400.000,00	900.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	4.395.000,00	835.000,00	1.080.000,00	1.240.000,00	1.240.000,00
Capital	3.405.000,00	1.065.000,00	760.000,00	790.000,00	790.000,00

AÇÕES				METAS FÍSICAS				
Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021	
P	Construção de Campos e Quadras de Esportes			1,00	0,00	0,00	0,00	
	Projeto viabilizado	UN		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: 01/2015	Término: 12/2015	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Fontes	R\$	450.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Total da Ação	R\$	500.000,00					
A	Manutenção de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos e Religiosos			100,00	100,00	100,00	100,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	1.730.000,00	300.000,00	450.000,00	490.000,00	490.000,00	
	Demais Fontes	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total da Ação	R\$	1.730.000,00					
A	Manutenção de Atividades de Desporto e Lazer			100,00	100,00	100,00	100,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	340.000,00	70.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
	Demais Fontes	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total da Ação	R\$	340.000,00					



Programas Finalísticos

A Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 860.000,00	170.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				15.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação			R\$ 860.000,00				
A Manutenção da Sec. De Cultura e Turismo - SEMCTUR				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 920.000,00	100.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação			R\$ 920.000,00				
A Manut. De Cursos técnico profissional e preparatórios para exames				150,00	150,00	150,00	150,00
Aluno atendido Un				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 170.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação			R\$ 170.000,00				
A Escola de Música Municipal				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 240.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Demais Fontes			R\$ 0,00	Capital :			
				10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação			R\$ 240.000,00				
P Construção, Ampliação e Recuperação de Praças de Esportes e de Lazer				100,00	2,00	2,00	2,00
Praças de Esportes UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento			R\$ 500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes			R\$ 1.950.000,00	Capital :			
				500.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
Total da Ação			R\$ 2.450.000,00				



Programas Finalísticos

A Manutenção de Oficinas Digitais e Centros e Informática				100,00	250,00	250,00	250,00
Pessoa Beneficiada				UN			
Carater: (X) Contínuo () Temporário				Início:			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento				R\$			
Demais Fontes				R\$			
Total da Ação				R\$			
A Manutenção e Funcionamento de Bibliotecas Públicas				100,00			
Estudo Realizado				-			
Carater: (X) Contínuo () Temporário				Início:			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento				R\$			
Demais Fontes				R\$			
Total da Ação				R\$			
Total de todas as Ações				7.800.000,00			

**Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessárias a estudos e

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	1.798.000,00	270.000,00	270.000,00	420.000,00	838.000,00
Convênios	3.550.000,00	850.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	580.000,00	70.000,00	70.000,00	220.000,00	220.000,00
Capital	4.768.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.518.000,00

AÇÕES				METAS FÍSICAS				
Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021	
P	Construção, Ampliação de Praças e Instalações p/ Eventos			1,00	1,00	1,00	1,00	
	Projeto Viabilizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Fontes	R\$	1.550.000,00	Capital :	450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação	R\$	1.950.000,00					
A	Manutenção de Praças, Parques e Jardins			100,00	100,00	100,00	100,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	580.000,00	70.000,00	70.000,00	220.000,00	220.000,00	
	Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R\$	580.000,00					
P	Planejamento e Obras de Mobilidade Urbana			100,00	100,00	100,00	100,00	
	Projeto viabilizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	818.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Fontes	R\$	2.000.000,00	Capital :	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.018.000,00
	Total da Ação	R\$	2.818.000,00					



Total de todas as Ações

5.348.000,00

**Programa : 0506 - Iluminação Pública**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) de órgão(s) da administração

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	2.440.000,00	450.000,00	550.000,00	720.000,00	720.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	2.440.000,00	450.000,00	550.000,00	720.000,00	720.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS			
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021
A Manutenção do Serviço de Iluminação Pública			100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado			Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :	450.000,00	550.000,00	720.000,00
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	2.440.000,00	Capital :	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes	R\$	0,00				
Total da Ação	R\$	2.440.000,00				
Total de todas as Ações		2.440.000,00				

**Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano**

Objetivo: despesas de qualquer natureza, incorridas por órgão(s) da administração direta ou indireta do governo do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, de construção de fossas assépticas, de construção, manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário, coleta e disposição de

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	10.916.000,00	2.430.000,00	3.226.000,00	2.630.000,00	2.630.000,00
Convênios	2.400.000,00	900.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	6.961.000,00	1.340.000,00	2.271.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00
Capital	6.355.000,00	1.990.000,00	1.455.000,00	1.455.000,00	1.455.000,00

AÇÕES				METAS FÍSICAS				
Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021	
P	Aquisição de Imóveis			1,00	1,00	1,00	1,00	
	Imóvel	UN		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :				
				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	Total da Ação	R\$	200.000,00					
A	Manutenção do Serviço de Limpeza e Destinação Final do Lixo			100,00	100,00	100,00	100,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	5.606.000,00	890.000,00	1.921.000,00	1.325.000,00	1.325.000,00	
	Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :				
				40.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
	Total da Ação	R\$	5.606.000,00					
A	Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água			100,00	100,00	100,00	100,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	1.700.000,00	450.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
	Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :				
				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	Total da Ação	R\$	1.700.000,00					



Programas Finalísticos

P Construção, Ampliação, Reformas e Edificações				1,00	1,00	1,00	1,00
Estudo Realizado UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total da Ação		R\$	1.000.000,00				
P Construção de Sistemas de Abastecimento D'água e Saneamento				100,00	2,00	2,00	2,00
Sistemas UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	1.800.000,00	Capital :			
				500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Ação		R\$	2.000.000,00				
P Construção, Ampliação e Reforma do Sistema de Abastecimento D'água				1,00	1,00	1,00	1,00
Estudo Realizado UN				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				600.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Ação		R\$	2.100.000,00				
A Planejamento e Infraestrutura para Resíduos Sólidos				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	600.000,00	Capital :			
				500.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total da Ação		R\$	710.000,00				
Total de todas as Ações			13.316.000,00				

**Programa : 0664 - Distribuição de Produtos Agrícolas**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) de estabelecimento da

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	4.340.000,00	990.000,00	1.100.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00
Convênios	3.810.000,00	960.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	3.250.000,00	635.000,00	855.000,00	880.000,00	880.000,00
Capital	4.900.000,00	1.315.000,00	1.195.000,00	1.195.000,00	1.195.000,00

AÇÕES				METAS FÍSICAS				
Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021	
P	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas			2,00	2,00	2,00	2,00	
	Máquina/Equipamento	UN		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início: Término:		Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$ 70.000,00		Capital :				
	Demais Fontes	R\$ 1.190.000,00			315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00
	Total da Ação	R\$	1.260.000,00					
P	Implantação de Sistema de Laticínios			1,00	1,00	1,00	1,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início: Término:		Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$ 120.000,00		Capital :				
	Demais Fontes	R\$ 690.000,00			300.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
	Total da Ação	R\$	810.000,00					
A	Coordenação de Proteção de Defesa Civil - COPDEC			100,00	100,00	100,00	100,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :				
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$ 135.000,00		Capital :				
	Demais Fontes	R\$ 0,00			60.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação	R\$	135.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00



Programas Finalísticos

P Construção e Recuperação de Açudes, Barragens e Assemelhados				5,00	5,00	5,00	5,00
Açúde				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação		R\$	500.000,00				
P Const. Ampl. Recuperação de Mercados, Feiras e Matadouros				1,00	1,00	1,00	1,00
Unidade				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R\$	1.930.000,00	Capital :			
				450.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Total da Ação		R\$	2.250.000,00				
A Capacitação, Apoio e Fomento e à Agropecuária e Produção da Agricultura Familiar				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	485.000,00	150.000,00	95.000,00	120.000,00	120.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		R\$	485.000,00				
A Manutenção da Sec. de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	2.055.000,00	310.000,00	555.000,00	555.000,00	555.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação		R\$	2.055.000,00				
A Manutenção de Unidades de Abastecimento				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento		R\$	655.000,00	115.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Demais Fontes		R\$	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		R\$	655.000,00				
Total de todas as Ações			8.150.000,00				



Programas Finalísticos

Programa : 0716 - Transporte Rodoviário

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) de órgão da administração

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	6.705.240,00	1.963.000,00	1.410.000,00	1.666.120,00	1.666.120,00
Convênios	7.155.000,00	1.755.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	5.350.240,00	1.628.000,00	1.070.000,00	1.326.120,00	1.326.120,00
Capital	8.510.000,00	2.090.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00

AÇÕES				METAS FÍSICAS				
Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021	
P	Aquisição Veículos, Máquinas e Implementos			100,00	2,00	2,00	2,00	
	Máquina/Equipamento	UN		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: () Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	200.000,00	Capital :				
	Demais Fontes	R\$	1.850.000,00	400.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	
	Total da Ação	R\$	2.050.000,00					
P	Construção e Instalações de Terminal Rodoviário			1,00	1,00	1,00	1,00	
	Imóvel	UN		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	255.000,00	Capital :				
	Demais Fontes	R\$	1.305.000,00	450.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	
	Total da Ação	R\$	1.560.000,00					
P	Construção e Melhoria de Pontes e Estradas e Pav. De Vias Urbanas			100,00	100,00	100,00	100,00	
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)				
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	790.000,00	Capital :				
	Demais Fontes	R\$	4.000.000,00	1.190.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
	Total da Ação	R\$	4.790.000,00					



Programas Finalísticos

A Manutenção do Departamento de Transportes				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	5.245.240,00		1.578.000,00	1.025.000,00	1.266.120,00	1.266.120,00
Demais Fontes	R\$	0,00		Capital :			
				50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação	R\$	5.245.240,00					
A Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito				100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado %				Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	215.000,00		50.000,00	45.000,00	60.000,00	60.000,00
Demais Fontes	R\$	0,00		Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	R\$	215.000,00					
Total de todas as Ações		13.860.240,00					



Programas de Gestão das Políticas Públicas

Programa : 1002 - Gestão da Política de Assistência Social

Objetivo: despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de assistência social, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo de (nome do órgão: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Assistência Social ou do Bem Estar Social, ou qualquer outro órgão da administração

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	2.010.000,00	485.000,00	455.000,00	535.000,00	535.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	1.970.000,00	475.000,00	445.000,00	525.000,00	525.000,00
Capital	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS			
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021
A Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS			100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado			Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :	475.000,00	445.000,00	525.000,00
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	2.010.000,00	Capital :	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Demais Fontes	R\$	0,00				
Total da Ação	R\$	2.010.000,00				
Total de todas as Ações		2.010.000,00				



Programas de Gestão das Políticas Públicas

Programa : 1004 - Gestão da Política de Saúde

Objetivo: despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de saúde, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo de (nome do órgão: Secretaria de Saúde ou do Saúde e Saneamento, ou qualquer outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$			Total	2018	2019	2020	2021
Fontes							
Recursos do Tesouro Municipal			3.265.000,00	710.000,00	775.000,00	890.000,00	890.000,00
Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa							
Correntes			2.795.000,00	600.000,00	655.000,00	770.000,00	770.000,00
Capital			470.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS				
Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021
P	Aquisição de Imóveis para Saúde			1,00	1,00	1,00	1,00
	Terreno	UN		Dados Financeiros (R\$)			
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	360.000,00	Capital :	60.000,00	100.000,00	100.000,00
	Demais Fontes	R\$	0,00				
	Total da Ação	R\$	360.000,00				
A	Manutenção da Sec. De Saúde - SEMUS			100,00	100,00	100,00	100,00
	Estudo Realizado	%		Dados Financeiros (R\$)			
	Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início: Término:		Correntes :	600.000,00	655.000,00	770.000,00
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	2.905.000,00	Capital :	50.000,00	20.000,00	20.000,00
	Demais Fontes	R\$	0,00				
	Total da Ação	R\$	2.905.000,00				
	Total de todas as Ações		3.265.000,00				



Programas de Gestão das Políticas Públicas

Programa : 1005 - Gestão da Política da Educação e Cultura

Objetivo: despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de educação e cultura, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo de (nome do órgão: Secretaria de Educação, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, ou qualquer outro órgão da administração superior do município

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	1.754.000,00	290.000,00	444.000,00	510.000,00	510.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	1.664.000,00	260.000,00	424.000,00	490.000,00	490.000,00
Capital	90.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS			
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021
A Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED			100,00	100,00	100,00	100,00
Estudo Realizado			Dados Financeiros (R\$)			
Carater: (X) Contínuo () Temporário	Início:	Término:				
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	1.754.000,00	Correntes :	260.000,00	424.000,00	490.000,00
Demais Fontes	R\$	0,00	Capital :	30.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação	R\$	1.754.000,00				
Total de todas as Ações		1.754.000,00				



Programas de Operações Especiais

Programa : 1304 - Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Objetivo: despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou com institutos e caixas de previdência a servidores públicos pertencentes ao governo estadual, em decorrência de

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R\$	Total	2018	2019	2020	2021
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	840.000,00	240.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	140.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Capital	700.000,00	220.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

AÇÕES			METAS FÍSICAS				
Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2018	2019	2020	2021	
☐ Amortização da Dívida Previdenciária INSS/FGTS/PASEP			100,00	100,00	100,00	100,00	
Estudo Realizado			Dados Financeiros (R\$)				
Carater: ☒ Contínuo () Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R\$	840.000,00					
Demais Fontes	R\$	0,00					
Total da Ação	R\$	840.000,00					
Total de todas as Ações		840.000,00					



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	100 %	1.650.880,00	0,00	0,00	1.650.880,00	1.450.880,00	200.000,00	1.650.880,00
TOTAL :		1.650.880,00	0,00	0,00	1.650.880,00	1.450.880,00	200.000,00	1.650.880,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO - GABIP, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Procuradoria Geral do Município - PGM	100	%	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00	0,00	161.000,00
Ouvidoria Geral do Município - OGM	100	%	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Assessoria de Comunicação Social - ASCOM	100	%	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - GABIP	100	%	536.120,00	0,00	0,00	536.120,00	536.120,00	0,00	536.120,00
Controladoria Geral do Município - CGM	100	%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Coordenação de Proteção de Defesa Civil - COPDEC	100	%	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Departamento da Guarda Municipal - GM	100	%	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	90.000,00	40.000,00	130.000,00
TOTAL :			977.120,00	0,00	0,00	977.120,00	937.120,00	40.000,00	977.120,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Sentenças Judiciais e Precatórios Trabalhistas	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Aquisição de Imóveis	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF	100	%	2.095.000,00	0,00	0,00	2.095.000,00	2.045.000,00	50.000,00	2.095.000,00
Manutenção das Divisões da Contabilidade, Controle, Compras e Licitações	100	%	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00	620.000,00	25.000,00	645.000,00
Apoio à Segurança Pública	100	%	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida Previdenciária INSS/FGTS/PASEP	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	40.000,00	160.000,00	200.000,00
TOTAL :			3.163.000,00	0,00	0,00	3.163.000,00	2.908.000,00	255.000,00	3.163.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	2	UN	15.000,00	300.000,00	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00	315.000,00
Const. Ampl. Recuperação de Mercados, Feiras e Matadouros	1	UN	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Construção e Recuperação de Açudes, Barragens e Assemelhados	5	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Capacitação, Apoio e Fomento e à Agropecuária e Produção da Agricultura Familiar	100	%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Implantação de Sistema de Laticínios	1	%	20.000,00	150.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00
Manutenção da Sec. de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA	100	%	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	555.000,00	10.000,00	565.000,00
Manutenção de Unidades de Abastecimento	100	%	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
TOTAL :			1.100.000,00	950.000,00	0,00	2.050.000,00	855.000,00	1.195.000,00	2.050.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Serviço de Limpeza e Destinação Final do Lixo	100	%	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00	1.325.000,00	35.000,00	1.360.000,00
Planejamento e Infraestrutura para Resíduos Sólidos	100	%	20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS	100	%	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	155.000,00	5.000,00	160.000,00
Preservação, conservação, revitalização e reflorestamento Ambiental	100	%	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Revitalização do Açude Municipal	1	UN	20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL :			1.585.000,00	100.000,00	0,00	1.685.000,00	1.505.000,00	180.000,00	1.685.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SANEAMENTO - SEMIUS, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação e Readaptação de Instalações Administrativas	1	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Aquisição de Imóveis Urbanos e/ou Rural	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção e Conservação de Imóveis	5	%	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00	310.000,00
Planejamento e Obras de Mobilidade Urbana	100	%	518.000,00	500.000,00	0,00	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00	1.018.000,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	100	%	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	100	%	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00
Construção de Sistemas de Abastecimento D'água e Saneamento	2	UN	50.000,00	450.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Urb. E Saneamento - SEMIUS	100	%	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	540.000,00	20.000,00	560.000,00
Aquisição Veículos, Máquinas e Implementos	2	UN	50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Construção e Instalações de Terminal Rodoviário	1	UN	70.000,00	300.000,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	370.000,00
Construção e Melhoria de Pontes e Estradas e Pav. De Vias Urbanas	100	%	200.000,00	1.000.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Manutenção do Departamento de Transportes	100	%	1.286.120,00	0,00	0,00	1.286.120,00	1.266.120,00	20.000,00	1.286.120,00
Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	100	%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL :			4.244.120,00	2.750.000,00	0,00	6.994.120,00	3.116.120,00	3.878.000,00	6.994.120,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL	100	%	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	185.000,00	40.000,00	225.000,00
Manut. De Cursos técnico profissional e preparatórios para exames	150	Un	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Construção, Ampliação e Recuperação de Praças de Esportes e de Lazer	2	UN	150.000,00	500.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	650.000,00
Manutenção de Atividades de Desporto e Lazer	100	%	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL :			495.000,00	500.000,00	0,00	995.000,00	305.000,00	690.000,00	995.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED /MDE, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Instalações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3100	UN	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
Apoio à Universidade Aberta do Brasil - UAB	150	UN	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Constr. Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	6	UN	50.000,00	750.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	2400	UN	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	1.400.000,00	20.000,00	1.420.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30	UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Aquisição de Transporte Escolar	2	UN	25.000,00	500.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	525.000,00
Manutenção do Programa de Transporte Escolar	1500	UN	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00	695.000,00	0,00	695.000,00
Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED	100	%	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	490.000,00	20.000,00	510.000,00
Construção e Ampliação de Creches	1	UN	100.000,00	300.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção da Educação Infantil	430	UN	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
TOTAL :			3.990.000,00	1.550.000,00	0,00	5.540.000,00	3.525.000,00	2.015.000,00	5.540.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Imóveis p/ Escolas	1	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	2	UN	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)	2550	UN	3.780.000,00	0,00	0,00	3.780.000,00	3.730.000,00	50.000,00	3.780.000,00
Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (60%)	2400	UN	9.215.000,00	0,00	0,00	9.215.000,00	9.215.000,00	0,00	9.215.000,00
Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar	2	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	1500	UN	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil (60%).	430	UN	940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	940.000,00	0,00	940.000,00
Manutenção e Funcionamento de Creches	200	UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (60%)	30	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Manutenção e Funcionamento da Educação Especial	65	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL :			17.885.000,00	0,00	0,00	17.885.000,00	17.235.000,00	650.000,00	17.885.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. De Saúde - SEMUS	100	%	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00	770.000,00	20.000,00	790.000,00
Aquisição de Imóveis para Saúde	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção do Atendimento Básico, (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros)	100	%	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00	4.600.000,00	100.000,00	4.700.000,00
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	50	Un	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	155.000,00	10.000,00	165.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	245.000,00	55.000,00	300.000,00
Manutenção do Programa Farmácia Básica	100	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Implantação da Academia da Saúde	1	UN	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Aquisição de Veículos para Saúde	2	UN	30.000,00	250.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	280.000,00
Aquisição de Equipamentos Hospitalares	100	%	90.000,00	400.000,00	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00	490.000,00
Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades de Saúde	3	UN	550.000,00	250.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada	100	%	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00	2.180.000,00	100.000,00	2.280.000,00
Manutenção do programa de tratamento de saúde fora do Município - TFD	100	%	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL :			9.450.000,00	900.000,00	0,00	10.350.000,00	8.265.000,00	2.085.000,00	10.350.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV	100	%	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	370.000,00	20.000,00	390.000,00
Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros	100	%	198.880,00	0,00	0,00	198.880,00	193.880,00	5.000,00	198.880,00
Construção e Instalações do CRAS, CREAS, Unid. Acolhimento, Centro Público de Convivência e Outros	1	un	25.000,00	250.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00
Equipamentos e Veículos destinados ao FMAS	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	300	UN	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial	150	%	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	280.000,00	5.000,00	285.000,00
Manutenção dos demais programas de proteção social básica	500	Un	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
Implantação e manutenção do programa Segurança Alimentar	2500	UN	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Implantação e manutenção da Casa do Cidadão	1	%	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	75.000,00	20.000,00	95.000,00
Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS	100	%	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	525.000,00	10.000,00	535.000,00
Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	200	UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Construção de e Melhoria de Moradias p/ Pessoas de Baixa Renda	500	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :			2.078.880,00	250.000,00	0,00	2.328.880,00	1.933.880,00	395.000,00	2.328.880,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE	100	%	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	200.000,00	20.000,00	220.000,00
Construção, Ampliação e Reforma do Sistema de Abastecimento D'água	1	UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Aquisição de Imóveis	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção, Ampliação, Reformas e Edificações	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água	100	%	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	350.000,00	50.000,00	400.000,00
TOTAL :			1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	550.000,00	870.000,00	1.420.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. De Cultura e Turismo - SEMCTUR	100	%	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	260.000,00	10.000,00	270.000,00
Manutenção de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos e Religiosos	100	%	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00	0,00	490.000,00
Escola de Música Municipal	100	%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00
Manutenção e Funcionamento de Bibliotecas Públicas	100	-	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00
Manutenção de Oficinas Digitais e Centros e Informática	250	UN	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	35.000,00	30.000,00	65.000,00
Construção, Ampliação de Praças e Instalações p/ Eventos	1	%	100.000,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL :			1.135.000,00	400.000,00	0,00	1.535.000,00	935.000,00	600.000,00	1.535.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3500 Un	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00
TOTAL :		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal do Turismo	1 %	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00
TOTAL :		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FMSPD, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Segurança Pública	97 %	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TOTAL :		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência	100 %	284.000,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00	0,00	284.000,00
TOTAL :		284.000,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00	0,00	284.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		49.618.000,00	7.400.000,00	0,00	57.018.000,00	43.935.000,00	13.083.000,00	57.018.000,00

/CRC -